



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES
SEÇÃO DE CONCURSOS

**28º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT,
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

COMUNICADO

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios informa que, intimado por e-mail às 18h51 do dia 7 de julho de 2009, impetrou, na data de ontem, o Mandado de Segurança - nº 28.130 - no Supremo Tribunal Federal contra a decisão liminar proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 665/2009-60, do Conselho Nacional do Ministério Público, única decisão que suspendeu a 2ª etapa do 28º concurso público para ingresso na carreira do MPDFT.

Até o momento, o MPDFT está aguardando a decisão do STF, a qual será divulgada ainda hoje, conforme informação da Assessoria da Presidência da Suprema Corte.

Brasília, 9 de julho de 2009.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO CONCURSO